



LEI Nº 320/83.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Governo do Estado através da Secretaria da Agricultura no valor de cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria da Agricultura, no valor de cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para auxiliar a aquisição de uma Retro-Excavadeira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

em 08 de julho de 1983.

Elio Schmitz

Elio Schmitz

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Ely O. Goulart

Ely O. Goulart

Secretária Geral



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

88.485 - SÃO BONIFÁCIO - Santa Catarina

Nº 320 - Não foi usado